



LEI Nº 124/2019 de 22 de Fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(ACS) em consonância com a Lei 13.808/2018."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 21 de Fevereiro de 2019, de autoria do Prefeito Inácio Luiz Nóbrega da Silva, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento, estabelecido pela Lei Federal 13.808/2018.

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 2021.

Parágrafo único. Os Referidos aumentos salariais ficam condicionados aos Repasses do Fundo Nacional de Saúde(FNS).

Art. 2º Os agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Municipais Efetivos, equiparar-se-ão aos critérios estabelecidos aos contratados pelo programa Federal para efeitos salariais especificamente no que se refere a lei 13.808/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amparo-PB, 22 de Fevereiro de 2019.


INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Amparo
CNPJ-02.325.823/0001-12

Ofício Nº 07/2019

Amparo-PB, 22 de fevereiro de 2019

Assunto: Aprova Projeto de Lei

Do: Gabinete da Presidência

Para: Inácio Luiz Nóbrega da silva – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Comunico a V.S. que em Reunião Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2019 a Câmara Municipal do Amparo-Pb, aprovou :

- ✓ Projeto de Lei nº 01/2019, que dispõe sobre o aumento salarial dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS), em consonância com a Lei 13.808/2018.

Segui cópia em anexo.

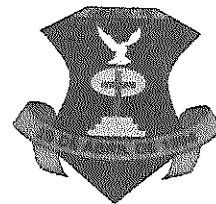
Na oportunidade reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Nelson de Brito

Presidente

RECEBIDO
Em 22/02/2019



Projeto de Lei nº 01 de 18 de Fevereiro de 2019

Câmara Municipal de Amparo

APROVADO(A)

Em 21/02/2019

Sessão Nº 232 Ata 32

Resultado: Aprovado por

Todos os Presentes

1º Secretário

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO
SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(ACS)
em consonância com a Lei
13.808/2018."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento, estabelecido pela Lei Federal 13.808/2018.

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 2021.

Parágrafo único. Os Referidos aumentos salariais ficam condicionados aos Repasses do Fundo Nacional de Saúde(FNS).

Art. 2º Os agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias Municipais Efetivos, equiparar-se-ão aos critérios estabelecidos aos contratados pelo programa Federal para efeitos salariais especificamente no que se refere a lei 13.808/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Amparo/PB, 18 de Fevereiro de 2019.

INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
PREFEITO